

JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA

Considerando a necessidade de aquisição de serviços relacionados à **compra de passagens e serviços de viagem (transporte e hospedagem) para a cidade de Belo Horizonte, com data de embarque para o dia 18/08/2025 e retorno para o dia 20/08/2025**, no âmbito desta Administração Pública, e em atenção à Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange aos princípios da eficiência administrativa e economicidade, justifica-se o não encaminhamento da presente contratação ao Portal de Compras do Governo Federal, pelos seguintes motivos:

1. Natureza Específica do Objeto:

Os serviços de agenciamento de viagens e/ou emissão de passagens aéreas envolvem particularidades operacionais que demandam flexibilidade, personalização e agilidade na contratação, especialmente quanto a necessidade de datas específicas, horários restritos e disponibilidade imediata de voos e hospedagem;

2. Impossibilidade de Atendimento Imediato pelo Portal:

O Portal de Compras do Governo Federal, embora seja o meio preferencial para realização de aquisições públicas, não disponibiliza, de forma adequada ou eficiente, a estrutura necessária para compras emergenciais, com prazos exíguos ou com condições comerciais específicas, como é o caso da presente demanda;

3. Risco de Perda de Condições Comerciais:

O encaminhamento ao Portal pode comprometer a celeridade do processo e, por consequência, a perda de tarifas promocionais, disponibilidade de assentos, e vaga de hospedagens, ocasionando aumento de despesa pública ou inviabilizando a realização da atividade programada;

4. Previsão Legal de Excepcionalidade:

Para determinados objetos como serviços de viagem, é tecnicamente inviável utilizar plataformas eletrônicas centralizadas (como PNCP ou BEC), dada a dinâmica de flutuação de preços e disponibilidade. Nesse contexto, a excepcionalidade encontra respaldo nos princípios constitucionais presentes no art. 5º da Lei 14.133/2021, o que autoriza excepcionalidades fundamentadas como a presente;

5. Publicidade e Controle:

Ressalta-se que, mesmo não sendo realizada por meio do Portal, a contratação seguirá os ritos legais, com a devida publicação dos atos, registros no sistema interno de controle e observância aos princípios da transparência e do interesse público;

Diante do exposto, esta justificativa visa **garantir a legalidade, a economicidade e a eficiência da contratação**, preservando o interesse público e o bom uso dos recursos públicos, com amparo na legislação vigente.

Atenciosamente

Juliana Pinheiro Dualibi
Secretária de Assistência Social

Sueli Aparecida de Oliveira
Diretora de Gestão Municipal do SUAS

Elaine Silva Farinelli
Diretora de Gestão Administrativa Financeira/ Interina